

**PORTARIA n. 15/2020**

**Prorroga os prazos dos artigos 1º a 5º da Portaria/Vara Criminal n. 5/2020 e artigo 1º da Portaria/Vara Criminal n. 6/2020.**

O Dr. André da Silva Silveira, juiz titular da Vara Criminal de Caçador, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os motivos já apontados nas Portarias n. 5/2020, 6/2020 e 12/2020 desta Vara Criminal:

**RESOLVE:**

1) Ficam prorrogados até 31 de outubro de 2020 os prazos previstos nos artigos 1º a 5º da Portaria/Vara Criminal n. 5/2020 e no artigo 1º da Portaria/Vara Criminal n. 6/2020.

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério, à Defensoria Pública, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às Polícias Militar e Civil e ao Presídio Regional de Caçador, encaminhando-se cópia.

Arquive-se em pasta própria no Cartório e na Secretaria do Foro.

Caçador, 28 de setembro de 2020.

ANDRE DA SILVA SILVEIRA:46875 Assinado de forma digital por ANDRE DA SILVA SILVEIRA:46875  
Dados: 2020.09.28 17:58:56 -03'00'

**André da Silva Silveira**  
Juiz de Direito